



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI n.º 1040/2008

Altera o texto da Lei Municipal n.º 752/2004, dando nova redação ao art. 3.º, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Altera o conteúdo do art. 3.º da Lei Municipal n.º 752/2004, dando-lhe nova redação:

Art. 1.º A aplicação da receita proveniente da alienação, observado o art. 44 da Lei complementar n.º 101/2000 será destinada à construção da rede de energia elétrica do módulo VI, sendo que a ocorrência de eventuais saldos, os mesmos serão destinados para outras despesas de capital.

Art. 2.º Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei n.º 752/2004.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT. 02 de outubro de 2008.


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA